

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, CJ. 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 7326-1, Série 2019, datados de 22/02/2019, no qual figuram como Fiduciantes **MARIA ISABEL NATAL ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 14.855.902-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 152.274.958-66, e seu marido **MARCELO RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 20.008.129-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 090.680.688-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e como devedora **SUZANA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 16.647.459-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 086.867.908-95, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 04 de dezembro de 2023, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 598.442,32 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio e seu terreno**, situados a Rua Henrique Lindemberg, nº 160, no Tatuapé, medindo 4,00ms de frente, por 30,15ms da frente aos fundos, encerrando a área de 120,60ms2, confrontando em um lado com o prédio nº 78, de Ferdinando Manzoli e sua mulher e do outro lado e nos fundos com imóveis pertencentes à Antonio Mestieri Domingues e outros. **Imóvel objeto da matrícula nº 25.768 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.**

Observação: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de dezembro de 2023**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 660.210,09 (seiscentos e sessenta mil e duzentos e dez reais e nove centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzुक.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura

Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciantes: *MARIA ISABEL NATAL ARAÚJO DE SOUZA, MARCELO RAMOS DE SOUZA e SUZANA RAMOS DE SOUZA*, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.